

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1043

Maceió, 11 de novembro de 1963

Concede ajuda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma ajuda financeira de trinta mil cruzeiros( = \$ 30.000,00) aos concluintes da Faculdade de Filosofia.

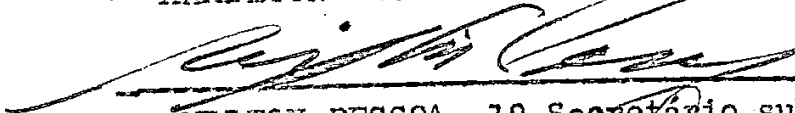
§ único - O auxilio se destina a auxiliar nas despesas com uma excursão cultural á Cidade do Salvador.

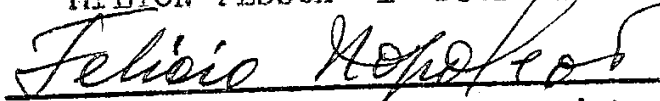
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

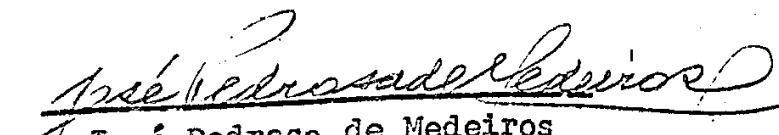
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

  
 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

  
 MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto

  
 FELICIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.

  
 José Pedrosa de Medeiros  
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 258